

## DA ADVOCACIA

Arts. 1º ao 5º, EA

Arts. 1º ao 14, RG

- \* Atividade de Advocacia (ADI n.º 1127; exceções; nulidades etc.)
- \* Estagiário de advocacia (art. 29, § 1º, RG)
- \* Indispensabilidade (serviço público, função social, munus público)
- \* Advogado Público (art. 3º, § 1º, EA)
- \* Mandato (negócio jurídico; prova; apresentação em 15 dias prorrogáveis; poderes gerais/especiais; renúncia vs. Revogação) V. ARTS. 103 A 107 E 111 E 112, NCPC

## DA INSCRIÇÃO

Arts. 8º ao 14, EA

Arts. 20 ao 26, RG

Requisitos p/ adv. (art. 8º)

Requisitos p/ est. (art. 9º)

Seccional (critérios p/ inscrição)

Cancelamento (art. 11) x Licenciamento (art. 12)

Inscrição suplementar x transferência (art. 10, §§ 2º e 3º, EA).

## DOS DIREITOS DO ADVOGADO

Arts. 6º e 7º, EA

Arts. 15 ao 19, RG

\* ADI 1127, STF

\* Lei n.º 13.245/2016

\* Lei n.º 13.363/2016

## DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

\* Arts. 15 ao 17, EA

\* Arts. 37 ao 43, RG

\* Lei n.º 13.247/2016 (sociedade unipessoal de advocacia)

Personalid. jurídica com o Registro aprovado na Seccional (sede)

Art. 15 soc. simples X sociedade empresária

Objeto: exclusivamente prestação de serviços de advocacia

Não exerce a advocacia (procuração: poderes individualmente)

Razão social: no mínimo 1 adv. responsável

Nome do sócio falecido: só se constar no ato constitutivo

Filial (arquivo + averbação + insc. suplementar)

Sócios não podem representar clientes c/ interesses opostos

Vedados procedimentos de mercantilização (exceto fatura)

Responsabilidade dos sócios: subsidiária e ilimitada

## DO ADVOGADO EMPREGADO

Arts. 18/21, EA

Arts. 11/14, RG

Subordinação (isenção técnica + independência profissional)

Relação de emprego (organizacional) vs. de patrocínio (dignidade, prerrogativas).

Não obrigatoriedade causas de interesse pessoal do empregador

- \* jornada 4h/dia ou 20h/sem. (salvo ACT, CCT ou dedicação exclusiva);
- \* salário mínimo profissional fixado em sentença normativa, salvo ACT ou CCT
- \* hora-extra nunca inferior 100% sobre a hora normal
- \* adic. noturno = 25% sobre a hora normal
- \* arts. 21 e § e art. 24, § 3º (v. ADI 1194)

## DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Arts. 22/26, EA

Arts. 48 a 54, NCED

- \* convencionados ou contratados (fixos ou Quota Litis: art. 50, do NCED).
- \* arbitrados (22, § 2º, EA; 54, CED)
- \* sucumbenciais (51, caput, do NCED)
- \* 1/3 início; sentença; final
- \* juntada contrato deduz quantia
- \* contrato e sentença = título exec. e crédito privilegiado, natureza alimentar
- \* Acordo partes não prejudica
- \* Defensor dativo (impossib. defensoria pública): honorários fixados pelo juiz e pagos pelo Estado (Tab. De Honorários Advocatícios)
- \* Prescrição: art. 25 e 25-A (Lei n.º 11.902/2009)

## DAS INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS

Art. 27/30, EA

Incompat. = proibição total (art. 28) (temporária licença; definitiva cancela).

Procuradores-Gerais: exclusivamente legitimados (art. 29, EA)

Impedimentos: proibição parcial (art. 30)

Docentes de cursos jurídicos (parágrafo único do art. 30)

# DA ÉTICA DO ADVOGADO

## DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES

Arts. 34 a 43, EAOAB

Exclusão: pro cri mi ou 3 x susp = cancelam. inscrição; 2/3 CS

Suspensão: 34, XVII a XXV, EA ou reincidência = interdição em todo o território nacional, 30 dias a 12 meses.

§FRIC

Censura: 34, I a XVI e XXIX ou violação preceito CED e EAOAB

Não será objeto de publicidade e pode ser convertida em advertência (atenuantes: art. 40), sem registro nos assentamentos do inscrito

Multa: cumulativa (1 a 10 anuidades), se houver agravantes

Atenuantes/Agravantes – v. art. 40 e §

Reabilitação (art. 41, EA): qualquer infração; 1 ano; prova bom comportamento

Revisão(art. 73, § 5º, EA): processual (erro julgam/cond falsa prova)

Prescrição: Art. 43; interrupção: § 2º



## DO PROCESSO DISCIPLINAR NA OAB

Arts. 70/77 – EA;

Arts. 55 a 69, NCED

Legitimidade ativa: Qualquer interessado; OAB de ofício

Legitimidade passiva: qualquer inscrito

Competência para instrução: local do fato (CS; Csub e CFOAB)

Competência para julgamento: TED

(v. linha do processo disciplinar na OAB)